

DECRETO Nº 27.375/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica consolidado o tempo de contribuição para “todos os efeitos legais”, totalizando 02 (dois) anos 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, averbado através do Decreto nº 7.058/90, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo ANA CRISTINA KIESKI, matrícula nº 609, pelos serviços prestados ao empregador relacionado abaixo, em Regime da CLT, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.

| Empregador | Período | Regime Previdênc. | Tempo | | |
|------------------------|-------------------------|-------------------|-------|-------|------|
| | | | Anos | Meses | Dias |
| MUNICIPIO DE ARAUCÁRIA | 09/03/1987 – 19/02/1990 | CLT | 02 | 11 | 10 |

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de junho de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas